

**DESPACHO E CERTIDÃO**

**Processo:** 17511/2022.

**Autoria:** Poder Executivo

**Assunto:** projeto de lei que altera o caput do art. 22 da Lei n.º 5.090, de 21 de Março de 2008, que Institui o Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de Cuiabá e dá outras providências, modificando para 10 (dez) anos a vida útil dos veículos utilizados nesse serviço.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
E COMISSÃO DE TRANSPORTE, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA AO  
DIREITO DOS ANIMAIS**

Considerando as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal que disciplina no artigo 60, a forma de funcionamento das reuniões das Comissões Permanentes e prevê que *“as reuniões das Comissões poderão ser presenciais, sempre na sede da Câmara Municipal ou virtuais, por meio de aplicativo específico, a critério do Presidente de cada Comissão ou conforme a necessidade verificada pela Coordenadoria de Comissões para o melhor andamento dos trabalhos”*, **CERTIFICO** que a **Reunião Extraordinária Conjunta da Comissão de Transporte Urbanismo, Meio Ambiente e Defesa aos Direitos dos Animais, e Comissão de Constituição, Justiça e Redação** realizada presencialmente no dia 26 de dezembro de 2022 teve a participação dos Vereadores: **Ver. Kássio Coelho** (Presidente da CTUMADDA), **Cezinha Nascimento** (Membro Titular da CTUMADDA), **Lilo Pinheiro** (Membro Suplente da CTUMADDA), **Chico 2000** (Presidente da CCJR) e **Lilo Pinheiro** (Vice Presidente da CCJR).

Havendo registro fotográfico faço juntar aos autos.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2022

**Fabiana Orlandi**  
**Coordenador de Comissões**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003200360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 27/12/2022 12:05

Checksum: **18E090E8DAC6AC082A6F2AFEB03DCE87EFA59A57431586DFDE9490785531436A**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003200360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

